

**ATA DA 642ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA,
REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2012, EM
JOÃO PESSOA-PB.**

PARTICIPANTES: Economistas Ermes Tadeu Zapelini e Kanitar Aymoré Saboia Cordeiro, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, Conselheiros Federais: Antonio Eduardo Poleti, Antonio Melki Júnior, Celina Martins Ramalho, Fabíola Andréa Leite de Paula, Jin Whan Oh, João Manoel Gonçalves Barbosa, José Luiz Amaral Machado, José Eustáquio Ribeiro Vieira Filho, Júlio Alfredo Rosa Paschoal, Luiz Alberto de Souza Aranha Machado, Odisnei Antonio Bega, Paulo Dantas da Costa, Roberto Bocaccio Piscitelli, Wilson Benício Siqueira, Cândido Luiz de Lima Fernandes, Edson Peterli Guimarães, João Rogério Sanson, Júlio Flávio Gameiro Miragaya, Nei Jorge Correia Cardim, Paulo Roberto Lucho. Participaram, ainda, o Assessor Especial Econ. Carlos Roberto de Castro, a Coordenadora de Apoio ao Sistema Aline Tales Ferreira Sette, o Procurador Chefe Marcus Vilmon Teixeira dos Santos, o Contador Antonio Tolentino, o assistente administrativo Daniel Nunes de Oliveira, a Auxiliar Administrativa Jane Lopes da Silva e a Secretária da Sessão Ana Claudia Ramos Pinto. Na qualidade de ouvintes o Econ. Erivaldo Lopes Vale - Coordenador do XX CBE, Ailson Nogueira Rezende - Presidente do CORECON-AM e Sylvio Mário Puga Ferreira - membro da Comissão Organizadora do XX CBE. **1. DEBATE SOBRE CONJUNTURA ECONÔMICA** - Às nove horas os Conselheiros presentes, sob a Coordenação do Cons. Júlio Flávio Gameiro Miragaya discutiram o seguinte tema: Medidas de Política Econômica para a retomada do crescimento. Foi convidado o Econ. Dr. Michal Gartenkraut, da Rosenberg & Associados Economia e Finanças, PhD em Sistemas de Engenharia e Economia pela Universidade de Stanford, foi reitor e professor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). Foi presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), secretário geral do Planejamento da Presidência da República e secretário de assuntos econômicos do Ministério da Fazenda. Foi gerente-geral do Estudo dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, elaborado para o BNDES e Ministério do Planejamento. **2. ABERTURA DA 642ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** - Às onze horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e oito de julho de dois mil e doze, em João Pessoa-PB, o Presidente do COFECON, Econ. Ermes Tadeu Zapelini iniciou os trabalhos da Seiscentésima Quadragésima Segunda Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia agradecendo a presença de todos. **2.1. Apresentação de Justificativas de Ausências e Votação:** Cons. Eduardo José Monteiro da Costa, por motivo de licença, substituído pelo Cons. Paulo Roberto Lucho; Cons. Virgílio Pacheco de Araújo, por motivo de licença, substituído pelo Cons. Nei Jorge Correia Cardim; Cons. Paulo Brasil Corrêa de Mello, por motivo de viagem ao exterior, pelo Cons. João Rogério Sanson; Cons. Róridan Peinado Duarte, por motivo de viagem ao exterior, pelo Cons. Cândido Luiz de Lima Fernandes; Cons. Wellington Leonardo da Silva, por motivo de viagem de férias, pelo Cons. Edson Peterli Guimarães; e Cons. Cesar Homero Ribeiro, por motivo profissional, pelo Cons. Júlio Flávio Gameiro Miragaya. O Cons. Virgílio Pacheco requereu revogação da licença e retornará a exercer a função de conselheiro efetivo. O Presidente solicitou alteração de pauta do item referente ao Processo nº 15.462/2012, aceita pelos demais Conselheiros, visto que o Cons. Roberto Bocaccio Piscitelli, relator do processo, precisaria se ausentar da Plenária. O Presidente solicitou que o Processo nº 15.462/2012, de relatoria do Cons. Roberto Bocaccio Piscitelli fosse antecipado para este momento visto que o conselheiro tem voo marcado e não poderá aguardar a ordem da pauta para fazer a relatoria. Colocada em votação a alteração na ordem da pauta foi aprovada e assim sendo o Presidente passou a palavra ao referido Conselheiro. **Processo nº 15.462/2012 (CORECON/SC). Interessado: Manchester Projetos e GF Gestão.** Relator: Cons. Roberto Bocaccio Piscitelli - Após leitura do relatório o Conselheiro apresentou seu voto pelo arquivamento do processo visto não ter encontrado

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

51 indícios suficientes para apuração dos fatos. Em votação o relatório foi aprovado por maioria. O
52 Cons. José Luiz Amaral Machado se julgou impedido de votar no referido processo e o Cons. João
53 Rogério Sanson se abstém visto que é integrante do CORECON-SC. **3. EXPEDIENTE: 3.1. Ata**
54 **da Sessão Plenária anterior:** leitura, emendas e aprovação da Ata da 641ª Sessão Plenária
55 Ordinária, realizada no dia 9 de junho de 2012, em Belém/PA. Após indicação de ajustes, a ata foi
56 colocada em votação e aprovada por unanimidade. **3.2. Informes da Presidência:** 1. O presidente
57 informou que o Tribunal de Contas da União não encontrou irregularidades e arquivou os seguintes
58 questionamentos feitos pelo COFECON: a) a aquisição de impressora “zebra card” e, b) a
59 contratação do Min. Maurício Corrêa para emissão de parecer jurídico a respeito da federalização
60 do Sistema COFECON/CORECONS; 2. Recebemos representação do Ministério Público Federal, a
61 respeito do concurso público que estamos realizando visando à contratação de pessoal, disciplinada
62 pela CLT. Alega o Ministério Público que há decisão do STJ onde determina a contratação de
63 pessoal por meio do Regime Jurídico Único. Analisado pelo Setor Jurídico do COFECON, no prazo
64 concedido por aquele Ministério, foi respondido que os conselhos de fiscalização profissional, ainda
65 têm prazo para questionar o RJU junto ao STJ, visto que existem muitas dúvidas sobre a forma de
66 execução da pretendida migração, aguardando decisão daquele Superior Tribunal de Justiça; 3. Em
67 relação à ação trabalhista movida pela Sra. Jannira Laranjeira Siqueira Campos, houve decisão de
68 primeiro grau, condenando o COFECON. Foi contestada a decisão, estando em fase de recurso. **3.3.**
69 **Informes dos Coordenadores de Comissões Temáticas e dos Conselheiros Federais:** Não houve
70 informes. **4. ORDEM DO DIA: 4.1. Decisões Ad Referendum do Plenário: 4.1.1. Resolução nº**
71 **1.873, de 27 de junho de 2012:** Autoriza a expedição de declaração de habilitação legal provisória
72 no âmbito do Sistema COFECON/CORECON; **4.1.2. Resolução nº 1.874, de 27 de junho de 2012:**
73 **Prorroga o prazo para inscrição no XVIII Prêmio Brasil de Economia - PBE; 4.1.3. Resolução**
74 **1.875, de 28 de junho de 2012:** Prorroga o prazo para inscrições na II Gincana Nacional de
75 Economia; e **4.1.4. Deliberação nº 4.762, de 27 de julho de 2012:** Concede apoio financeiro ao
76 CORECON-PB para realização do XXVI Encontro de Entidades de Economistas da Região
77 Nordeste. Colocadas em votação, as decisões foram homologadas por unanimidade. O Presidente
78 concedeu a palavra aos Economistas Erivaldo Lopes Vale - Coordenador do XX CBE e Sylvio
79 Mário Puga Ferreira que fizeram um breve relato dos procedimentos iniciais da organização do
80 Congresso. Na sequência foi apresentados a logomarca e após minuciosa discussão foi aprovado o
81 tema do congresso. **4.2. Alteração do Regimento Interno do Conselho Federal de Economia**
82 **(Processo nº 15.572/2012. Relator: Cons. Paulo Dantas da Costa - Trata de solicitação realizada**
83 **pelo Cons. Antonio Melki Junior para fazer o registro dos nomes dos conselheiros e seus**
84 **respectivos votos quando as deliberações não forem unanimidade. Assim, altera-se o artigo 49 do**
85 **Regimento Interno, incluindo-se Parágrafo Único, que passará a vigorar com a seguinte redação:**
86 **“Parágrafo único. Quando a votação for por aclamação, deverão ficar registrados, em ata, os nomes**
87 **dos conselheiros que votaram contra, os que se abstiveram e os ausentes a votação”.** Posta em
88 **votação a alteração regimental foi aprovada, por unanimidade. Tratando-se de alteração regimental**
89 **esta proposta deverá retornar para uma segunda votação do plenário. “Art. 64. O presente**
90 **Regimento Interno entrará em vigor imediatamente após sua aprovação pelo Plenário do**
91 **COFECON, observando-se as condições previstas no seu artigo 40 e a competência prevista na**
92 **alínea “a” do artigo 30 do Decreto nº 31.794/1952”.** **4.3. XXIII Simpósio Nacional dos Conselhos**
93 **de Economia (Processo nº 15.385/2012). Relator: Cons. Wilson Benício Siqueira - Apresentou o**
94 **programa do SINCE. Após análise e considerações foi posta em discussão e votação tendo sido**
95 **aprovada por unanimidade. Na sequência usou da palavra o Conselheiro Nei Jorge Correia Cardim**
96 **que apresentou, para ciência do plenário, a programação do EELP, bem como os palestrantes e**
97 **composição da mesa. O EELP ocorrerá concomitante com o SINCE. O Senhor Presidente**
98 **agradeceu a gentileza do Cons. Nei Jorge Correa Cardim em dar ciência a este plenário do citado**
99 **evento. Antes de dar início ao item 4.4 da plenária o Senhor Vice-Presidente Kanitar Aymoré**
100 **Saboia solicitou que a apreciação dos processos sobre Plano de Cargos e Salários - PCS e Acordo**

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

101 Coletivo de Trabalho - ACT fossem apreciados em regime de urgência, sendo tal proposta
102 apreciada e aprovada por unanimidade. **4.4. Atualização do Plano de Cargos e Salários dos**
103 **Funcionários do COFECON (Processo nº 15.330/2012).** Relator: Conselheiro Jin Whan Oh -
104 Apresentou o Plano de Cargos e Salários, salientando que é imprescindível, para a execução do
105 plano, que haja aprovação unânime e formal dos atuais funcionários do quadro. O relator propõe
106 ainda que, após a aprovação da atualização do plano, o mesmo passe a vigorar até 60 dias após sua
107 aprovação. Além disso, o Relator ressaltou que: “- O novo PCS não contempla alterações nos
108 salários dos Cargos de Livre Provisão; - Requisito de Adesão Unânime de todos os funcionários;
109 - Progressão por Antiquidade em no máximo 5 anos, com aplicação não cumulativa com aumentos
110 de ATS concedidos nos Acordos Coletivos anuais, (ou seja, fica suspenso enquanto existir ATS); -
111 Eventos de Progressões Horizontais por merecimento serão executados pelo COFECON em
112 intervalos de 12 a 24 meses, sempre em datas comuns para todos os funcionários que obtiverem
113 classificação de elegibilidade, e em montante limitado ao valor do empenho orçamentário para esse
114 fim; e - Na transição de enquadramento no novo Plano de Cargos e Salários, o aumento individual
115 deverá ser de no mínimo R\$ 200,00, de forma que os funcionários cujos novos salários não
116 resultarem com esse aumento mínimo serão alçados ao próximo nível horizontal”. Após longa
117 explanação das atualizações sugeridas que foram amplamente discutidas e, em votação o Plano de
118 Cargos e Salários do COFECON foi aprovado por unanimidade. **4.5. Acordo Coletivo de**
119 **Trabalho dos Funcionários do COFECON (Processo nº 15.366/2012).** Relator: Vice-Presidente
120 Kanitar Aymoré Saboia Cordeiro - Informou que já foi deliberado pela Planária do COFECON o
121 reajuste e correções salariais, nos seguintes termos: “O COFECON recomporá os salários e funções
122 gratificadas dos empregados do COFECON, a partir de 1º de maio, com percentual de 4,88%
123 correspondente à inflação medida no período de maio/2011 a abril/2012, através do INPC. Foi
124 concedido pelo COFECON a título de ganho real o reajuste na ordem de 2% sobre os salários e
125 funções gratificadas do COFECON, a partir de 1º de maio de 2012”. Foram ajustadas as cláusulas
126 referentes a auxílio alimentação (R\$ 598,52); auxílio educação (R\$ 349,50) e auxílio creche (R\$
127 209,50). Foi excluída a Cláusula Décima Quinta, que trata das rescisões dos contratos de trabalho e a
128 Cláusula Décima Sexta passa a vigorar nos seguintes termos: “Em reunião plenária realizada no dia
129 28 de julho de 2012 o Conselho Federal de Economia (COFECON) aprovou novo Plano de Cargos
130 e Salários (PCS) que será instituído no prazo de 60 dias. Este novo PCS deverá contar com a
131 concordância e adesão unânime de todos os funcionários do COFECON”. Disse, ainda, que tem
132 informações de que os funcionários reconhecem que haverá avanços proporcionados à carreira e à
133 remuneração de todos com a implementação do PCS. Colocado em votação o ACT foi aprovado por
134 unanimidade. **4.6. Auxílio complementar aos Conselhos Regionais de Economia que não**
135 **dispõem de sede própria (Processo nº 15.581/2012).** Relator: Cons. Antonio Eduardo Poleti - Leu
136 o relatório com as decisões do Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 21/2012 e apresentou
137 as seguintes recomendações como conclusão: “a) aprovar as premissas apresentadas no presente
138 relatório; b) autorizar o presidente aditar na Portaria que criou o Grupo de Trabalho, para que em
139 prazo não superior a 60 dias apresente uma minuta de regulamento do Programa Sede Própria
140 devidamente avaliado pela Procuradoria Jurídica do COFECON; c) Aceitar até o próximo dia 10 de
141 agosto de 2012 recomendações, em forma de emendas vindas dos senhores Conselheiros, visando
142 aperfeiçoamento do Programa”. Após debates, a proposta não foi votada e foi sugerido que os
143 Conselheiros Federais Jin Whan Oh, Nei Jorge Correia Cardim e Wellington Leonardo da Silva
144 sejam integrados ao grupo de trabalho para aprofundar a discussão no estabelecimento de
145 mecanismos operacionais para concessão de auxílio aos Conselhos Regionais de Economia que não
146 possuem sede própria. O referido Grupo de Trabalho deverá se manifestar de forma terminativa, no
147 prazo de 60 (sessenta) dias contados da expedição de portaria. **4.7. Prêmio Personalidade**
148 **Econômica do ano 2012 (Processo nº 15.474/2012):** Relator: Cons. Luiz Alberto de Souza Aranha
149 Machado - após levantamento estatístico junto às indicações dos CORECONs, apresentou a relação
150 de indicados ao Prêmio Personalidade Econômica do ano de 2012, conforme segue: Vanessa

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

151 Petrelli Corrêa, Tânia Bacelar, Paulo Nogueira, Fabio Giambiagi e Otaviano Canuto. Após
152 discussão foi eleito o Econ. Paulo Nogueira. Por fim o Conselheiro Relator solicitou que se
153 registrasse em ata que será repensado e reorientado a forma de indicação da personalidade
154 econômica para o próximo ano. **4.8. Conciliações Judiciais no Sistema COFECON/CORECON**
155 **(Processo nº 15.578/2012):** Relator: Presidente Ermes Tadeu Zapelini - O Presidente passou a
156 palavra ao Procurador Chefe do COFECON, Dr. Marcus Vilmon, que explicou as peculiaridades da
157 cobrança de anuidades devidas por economistas. Foi elaborada minuta de Resolução que autoriza os
158 Conselhos Regionais de Economia a promoverem conciliações com os devedores da entidade. Os
159 débitos vencidos até o exercício de 2011 poderão ser pagos com descontos sobre o valor principal e
160 ou sobre multa e juros, a critério de cada Conselho Regional de Economia, nos limites de até 30%
161 (trinta por cento) de desconto sobre o valor principal e até 100% (cem por cento) de desconto sobre
162 multa e juros, dependendo do número de parcelas pactuadas. Após leitura e ajustes, a proposta foi
163 aprovada dando origem ao II Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema
164 COFECON/CORECON. **5. PAUTA COMPLEMENTAR: 5.1. Correspondências: 5.1.1.**
165 **Correspondência Recebidas e Expedidas - encaminha com antecedência para quaisquer**
166 **informações adicionais:** Não houve destaques. **6. APRECIACÃO DE PROCESSOS**
167 **ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS: 6.1. COMISSÃO DE NORMAS, LEGISLAÇÃO E**
168 **FISCALIZAÇÃO: - *Infração ético-profissional (baixa para arquivo):*** Relator: Cons. Roberto
169 Bocaccio Piscitelli - Processo: 15.462/2012 (CORECON-SC), Interessada: Manchester Projetos e
170 GF Gestão. - ***Concessão de registro remido (homologado):*** Relator: Cons. Paulo Dantas da Costa -
171 Processo: 15.119/2011 (CORECON-SP), Interessado: Omar Bendilatti. - ***Cancelamento de registro***
172 ***(homologado):*** Relator: Cons. José Luiz Amaral Machado - Processo: 15.545/2012 (CORECON-
173 SP), Interessada: Citero Consultores Associados S/C Ltda. Relator: Cons. Nei Jorge Correia Cardim
174 - Processo: 15.525/2012 (CORECON-RO), Interessada: Dinala Alves de Souza Rezende; Processo:
175 15.512/2012 (CORECON-RS), Interessado: Nelson Brilman Castan. - ***Cancelamento de registro***
176 ***com remissão de débito (homologado):*** Relator: Cons. Nei Jorge Correia Cardim - Processo:
177 15.487/2012 (CORECON-PI), Interessado: Francisco de Assis Melo Alencar; Processo:
178 15.476/2012 (CORECON-SC), Interessado: Osmar Müller; Processo: 15.542/2012 (CORECON-
179 SP), Interessado: Antonio Paulo Guerra; Processo: 15.543/2012 (CORECON-SP), Interessado: José
180 Henrique Nogueira Eisenmann; Processo: 15.546/2012 (CORECON-SP), Interessado: Antonio
181 Benjamim da Silva; Processo: 15.547/2012 (CORECON-SP), Interessada: Maria Fatima Fernandes;
182 Processo: 15.550/2012 (CORECON-SP), Interessado: Joaquim Miyamoto; Processo: 15.556/2012
183 (CORECON-SP), Interessado: José Tarciso Florentino da Silva. Relator: Cons. José Luiz Amaral
184 Machado - Processo: 15.571/2012 (CORECON-MG), Interessada: Painel Assessoria e
185 Planejamento Promoções. ***Recurso: cancelamento de registro (nega provimento):*** Relator: Cons.
186 José Luiz Amaral Machado - Processo: 15.493/2012 (CORECON-SP), Interessada: Talarico
187 Corretora de Câmbio e Títulos Mobiliários. Relator: Cons. Paulo Dantas da Costa - Processo:
188 15.561/2012 (CORECON-RS), Interessada: Embraval - Consultoria e Engenharia Ltda. Relator:
189 Cons. Nei Jorge Correia Cardim - Processo: 15.491/2012 (CORECON-SP), Interessada: Mônica
190 Rubinho; Processo: 15.492/2012 (CORECON-SP), Interessado: Jean Martin Sigrist Junior;
191 Processo: 15.514/2012 (CORECON-RS), Interessada: Aline Juchem; Processo: 15.513/2012
192 (CORECON-RS), Interessado: Alexandre de Ávila Gomide; Processo: 15.535/2012 (CORECON-
193 SP), Interessado: Roberto de Oliveira; Processo: 15.536/2012 (CORECON-SP), Interessada: Eliana
194 Silva Pereira de Carvalho; Processo: 15.537/2012 (CORECON-SP), Interessada: Luiza de Paula
195 Nunes; Processo: 15.538/2012 (CORECON-SP), Interessado: Leo Carlos Dalla Stella; Processo:
196 15.539/2012 (CORECON-SP), Interessado: Reginaldo Roberto Dias; Processo: 15.540/2012
197 (CORECON-SP), Interessada: Carmen Silva Sanches; Processo: 15.541/2012 (CORECON-SP),
198 Interessado: Mateus de Oliveira Silva; Processo: 15.562/2012 (CORECON-RS), Interessado:
199 Maquenzie de Vargas. ***Recurso: Cancelamento de registro com remissão de débito (nega***
200 ***provimento):*** Relator: Cons. Nei Jorge Correia Cardim - Processo: 15.544/2012 (CORECON-SP),

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

201 Interessado: Pedro Caldari; Processo: 15.548/2012 (CORECON-SP), Interessada: Sandra Regina
202 Santo Ambrosio. **Recurso: Suspensão temporária de registro (nega provimento):** Relator: Cons.
203 Paulo Dantas da Costa - Processo: 15.377/2012 (CORECON-TO), Interessado: Antônio Carlos
204 Chaves da Rocha. **Recurso: Exercício ilegal da profissão (nega provimento):** Relator: Cons. Paulo
205 Dantas da Costa - Processo: 15.496/2012 (CORECON-SP), Interessado: Gilberto Batistão;
206 Processo: 15.528/2012 (CORECON-RJ), Interessado: Eduardo Rocha de Rezende. Relator: Cons.
207 José Luiz Amaral Machado - Processo: 15.494/2012 (CORECON-SP), Interessada: Ocrama
208 Investimentos e Gestão Ltda.; Processo: 15.495/2012 (CORECON-SP), Interessada: Atlantis
209 Investimentos Ltda.; Processo: 15.551/2012 (CORECON-SP), Interessada: Itacaré Capital
210 Consultoria e Administração de Valores Mobiliários Ltda.; Processo: 15.552/2012 (CORECON-
211 SP), Interessada: Queluz Gestão de Ativos Ltda. **Recurso: Remissão de débitos (nega provimento):**
212 Relator: Cons. Paulo Dantas da Costa - Processo: 15.510/2012 (CORECON-RS), Interessado: João
213 Felipe Adamy; Processo: 15.549/2012 (CORECON-SP), Interessado: Newton Ferreira da Silva.
214 **Regimento Interno (homologado):** Relator: Cons. Paulo Dantas da Costa - Processo: 14.938/2011,
215 Interessado: CORECON-AP. Em votação os relatórios foram homologados por unanimidade. **6.2.**
216 **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (Auxílios Financeiros concedidos):** Relator: Luiz Alberto de
217 Souza Aranha Machado - Processo: 15.463/2012, Interessado: CORECON-PE, Motivo: VI Prêmio
218 Pernambuco de Economia Dirceu Pessoa, Valor: R\$ 3.000,00; Processo: 15.465/2012, Interessado:
219 CORECON-PA, Motivo: Prêmio de Monografia Prof. Armando Corrêa Pinto - 2012, Valor: R\$
220 3.000,00; Processo: 15.490/2012, Interessado: CORECON-ES, Motivo: XVII Prêmio Espírito
221 Santo de Economia 2012, Valor: R\$ 3.000,00; Processo: 15.515/2012, Interessado: CORECON-RS,
222 Motivo: XVII ENESUL, Valor: R\$ 5.000,00; Processo: 15.516/2012, Interessado: CORECON-AL,
223 Motivo: Prêmio Alagoas de Economia - 2012, Valor: R\$ 3.000,00; Processo: 15.526/2012,
224 Interessado: CORECON-DF, Motivo: XIX Prêmio CORECON-DF de Economia, Valor: R\$
225 3.000,00; Processo: 15.531/2012, Interessado: CORECON-PB, Motivo: VIII Prêmio Paraíba de
226 Economia, Valor: R\$ 3.000,00; Processo: 15.534/2012, Interessado: CORECON-TO, Motivo:
227 Modernização Tecnológica, Valor: R\$ 6.281,84; Processo: 15.564/2012, Interessado: CORECON-
228 DF, Motivo: XVII ENEOESTE, Valor: R\$ 5.000,00; Processo: 15.573/2012, Interessado:
229 CORECON-GO, Motivo: VII Prêmio Brasil de Monografia “Leopoldo de Bulhões”, Valor: R\$
230 3.000,00; Processo: 15.580/2012, Interessado: CORECON-MS, Motivo: Semana do Economista,
231 Valor: R\$ 3.060,00 (passagem/diária); Processo: 15.583/2012, Interessado: Sistema
232 COFECON/CORECONs, Motivo: XXIII SINCE/II Gincana Nacional, Valor: R\$ 126.113,85. Em
233 votação, os processos foram aprovados, nos termos dos votos do Relator, sendo que no Processo:
234 15.534/2012 (CORECON-TO) se abstiveram de votar os Cons. Jin Whan Oh, José Luiz Amaral
235 Machado, João Manoel Gonçalves Barbosa e Antonio Melki Júnior; e no Processo: 15.583/2012
236 referente ao XXIII SINCE/II Gincana Nacional foi solicitado o valor de R\$ 134.080,00, incluindo aí
237 as despesas com o EELP. Contudo, como já havia sido concedido anteriormente auxílio financeiro
238 ao evento, foi solicitada a retirada do processo o auxílio adicional requerido para o EELP, retirado
239 novo auxílio o montante voltou a ser aquele anteriormente acertado no valor de R\$ 126.113,85. Em
240 votação foi o mesmo aprovado. **6.3. Comissão de Tomada de Contas:** O Presidente da CTC
241 apresentou solução dada pela Comissão de Tomada de Contas em relação àqueles conselhos que
242 não possuem formas de fazer contabilidade própria. O contador do COFECON e um conselheiro
243 membro da comissão irão aos Conselhos Regionais e farão uma tomada de contas especial. Após,
244 análise dos procedimentos realizados nos Conselhos, a Comissão de Tomadas de Contas, avaliará e
245 entendendo estarem regulares as contas, aprovará o período para o qual foi feita a tomada de contas
246 especial. O Senhor Presidente do COFECON, elogia a postura da Comissão de Tomada de Contas,
247 dizendo tratar-se de uma ação da mais alta relevância para as contas do Sistema
248 COFECON/CORECONs. Com esta ação da Comissão, a expectativa é de que teremos, no final do
249 corrente ano, todas as contas dos Conselhos atualizadas e apreciadas. Com a palavra a seguir o
250 Cons. Odisnei Antonio Bega que relatou os processos da CTC. **Prestação de Contas de 2010:**

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

251 Processo nº 15.014/11 (CORECON-PE). **Prestação de Contas de 2011:** Processo nº 15.390/12
252 (CORECON-RO); Processo nº 15.391/12 (CORECON-TO); Processo nº 15.394/12 (CORECON-
253 MS); Processo nº 15.508/12 (CORECON-AL); Processo nº 15.568/12 (CORECON-PE). **Balancete**
254 **do 1º Trimestre de 2011:** Processo nº 15.112/11 (CORECON-MS); Processo nº 15.349/11
255 (CORECON-PE). **Balancete do 2º Trimestre de 2011:** Processo nº 15.350/11 (CORECON-PE).
256 **Balancete do 3º Trimestre de 2011:** Processo nº 15.294/11 (CORECON-DF); Processo nº
257 15.388/12 (CORECON-PE); Processo nº 15.392/12 (CORECON-MS). **Balancete do 1º Trimestre**
258 **de 2012:** Processo nº 15.455/12 (CORECON-DF); Processo nº 15.471/12 (CORECON-TO);
259 Processo nº 15.484/12 (CORECON-MA); Processo nº 15.506/12 (CORECON-MS); Processo nº
260 15.507/12 (CORECON-BA); Processo nº 15.509/12 (CORECON-AL); Processo nº 15.518/12
261 (CORECON-PI); Processo nº 15.521/12 (CORECON-GO); Processo nº 15.529/12 (CORECON-
262 SP); Processo nº 15.569/12 (CORECON-PE). **Proposta Orçamentária de 2012:** Processo nº
263 15.351/11 (CORECON-PE). Em votação os pareceres foram aprovados conforme os votos do relator.
264 O Presidente passou a palavra para aqueles que quisessem se manifestar. O Vice-Presidente Kanitar
265 Aymoré Saboia Cordeiro falou sobre a possibilidade de aceitação de tecnólogos no Sistema
266 COFECON/CORECON, visto que outros conselhos de classe vêm registrando esses profissionais e
267 acredita que na próxima plenária trará o tema para discussão. O Cons. Wilson Benício Siqueira
268 apresentou o material da Semana do Economista; mostrou a nova revista, informou que
269 provavelmente trará, na próxima plenária, a nova reformulação do *site* do COFECON. **4.**
270 **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, o Presidente do COFECON, Econ. Ermes
271 Tadeu Zapelini encerrou os trabalhos às vinte horas e quarenta e cinco minutos, dos quais eu, Ana
272 Claudia Ramos Pinto, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e
273 pelo Presidente da Sessão. João Pessoa-PB, 9 de junho de dois mil e doze.

274

275

276

277

278

279

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI
Presidente do COFECON

ANA CLAUDIA RAMOS PINTO
Secretária *ad hoc*